



Juiz manda União restituir valores de taxa de importação a empresa

Divulgação



Juiz determinou que os valores devolvidos sejam corrigidos pela Selic
Divulgação

O juiz federal Fabiano Lopes Carraro, do Juizado Especial Federal da 3ª Região, acatou pedido de uma importadora que questionava o aumento da taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e determinou que a União restitua os valores recolhidos nos últimos cinco anos.

Em 2011, o Ministério da Fazenda aumentou a taxa Siscomex de R\$ 30 para R\$ 185 para Declaração de Importação (DI). A taxa para adição de mercadorias (NCMs) nas DIs também subiu de R\$ 10 para R\$ 29,50.

Na decisão, o magistrado rejeita a preliminar de mérito de prescrição aventada pela União na contestação. “O recolhimento da taxa impugnada ocorreu no exercício de 2016, não tendo decorrido, portanto, o lustro prescricional. No mérito, tem-se como ocorrido o reconhecimento jurídico do pedido pela União, tal como explicitado na contestação”.

O juiz determinou que os valores sejam corrigidos pela Selic. A importadora foi representada pelo advogado **Augusto Fauvel**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Date Created

08/10/2019